ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 057/2023

"Autoriza ao Município o pagamento de parcela autônoma na remuneração dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, os valores recebidos da União a título de assistência financeira complementar para cumprimento do piso nacional."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 057/2023, com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica o Município de Itacurubi/RS, autorizado a efetuar o pagamento de parcela autônoma na remuneração dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, os valores recebidos da União a título de assistência financeira complementar para cumprimento do piso nacional.

Art. 2º - A parcela será paga aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no valor necessário para complementar o piso nacional estabelecido pela Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Parágrafo Único. A complementação do valor se dará considerando a diferença entre o valor fixado para o piso nacional e o efetivamente percebido pelo servidor considerando o vencimento básico acrescido das parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes.

Art. 3º - Servirá como data base para a implementação do piso nacional a partir do mês de maio de 2023, nos termos da legislação federal.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos oriundos da União, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e eventuais alterações posteriores.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

Itacurubi/RS, 18 de setembro de 2023.

Luiz Carlos Portela Machado
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Diones de Lourenço Camargo
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final